



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 47/2019

Instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Mate Laranjeira, no Jardim Europa.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Mate Laranjeira, no Jardim Europa.

O cruzamento supracitado possui intenso tráfego de veículos que, aliado à ausência de sinalização ou semáforo, torna um local perigoso e propício a acidentes. Importante mencionar que este cruzamento é utilizado por transportes escolares.

Tal pedido encontra amparo legal no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme dispositivo abaixo transscrito:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Cabe mencionar que em nossa Lei Orgânica também consta expressamente tal previsão. Vejamos:

Art. 9º - Compete ao Município:

XXV - regulamentar, sinalizar e fiscalizar a utilização de logradouros, vias urbanas, estradas municipais, faixas de rolamento, zonas de silêncio e de trânsito em condições especiais, incumbindo-se de sua construção e conservação e, em especial, disciplinar:

e) a realização e sinalização de obras e serviços nas vias e logradouros públicos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2019.

MARCOS ZANETTI